



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Estudo Técnico Preliminar

Credenciamento de Serviços de Compensação Energética por Geração Distribuída Compartilhada

1. Introdução e Contexto da Contratação

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) representa uma etapa fundamental no planejamento de contratações públicas, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. Este documento visa demonstrar a necessidade e a viabilidade da aquisição de bens ou serviços, assegurando a escolha da solução mais vantajosa para a Administração Pública. No presente caso, o ETP justifica o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de compensação energética, alinhando-se aos princípios de eficiência, sustentabilidade e economicidade que regem as novas diretrizes de contratação. O estudo detalha os aspectos técnicos, econômicos e legais que fundamentam a decisão da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, promovendo transparência e responsabilização desde o início do processo.

1.1. Objetivo do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

O objetivo central deste Estudo Técnico Preliminar é fundamentar a decisão da Prefeitura Municipal de Palmital-PR de realizar um credenciamento para a prestação de serviços de compensação energética por meio de Sistemas de Geração Distribuída Compartilhada (SGDC). Este processo busca assegurar que a contratação atenda às necessidades da administração com a máxima eficiência e economicidade, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021. O ETP detalha as justificativas técnicas, a análise de viabilidade e os benefícios esperados, garantindo que a solução proposta seja a mais adequada para o suprimento da demanda energética das unidades consumidoras vinculadas à Prefeitura.

1.2. Contexto da Demanda Energética da Prefeitura Municipal de Palmital-PR

A Prefeitura Municipal de Palmital-PR, assim como outras entidades da administração pública, enfrenta o desafio constante de gerenciar os custos com energia elétrica, ao mesmo tempo em que busca soluções mais sustentáveis e eficientes. O Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº/2025 estabelece como objetivo primordial o suprimento da demanda energética de unidades consumidoras conectadas em baixa tensão que estão vinculadas à Prefeitura. Esta necessidade operacional contínua abrange diversas instalações municipais, desde prédios administrativos a escolas e postos de saúde. O consumo médio histórico mensal consolidado de 83.704 kWh dessas unidades evidencia a significativa demanda energética que a Prefeitura pretende otimizar e reduzir por meio da compensação de energia.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1.3. Alinhamento com a Lei nº 14.133/2021 e o Modelo de Credenciamento

Todo o procedimento de credenciamento está solidamente ancorado na Lei Federal nº 14.133/2021, em particular no seu Art. 79, que regulamenta esta modalidade de contratação. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos enfatiza o planejamento, a transparência e a eficiência nas aquisições públicas. A escolha do credenciamento, em detrimento de um processo licitatório tradicional, justifica-se pela natureza do serviço: a Administração busca habilitar múltiplos fornecedores ou prestadores de serviços que atendam a requisitos mínimos preestabelecidos, sem que haja competição direta por preço no momento da habilitação, sendo a competição pela demanda da Administração.

A opção por esta modalidade reflete uma mudança estratégica na forma como as entidades públicas abordam a contratação de serviços essenciais, especialmente em setores dinâmicos como o de energia. Não se trata apenas de adquirir energia, mas de contratar um serviço de compensação que se beneficia de uma estrutura de mercado com múltiplos provedores de geração distribuída. A flexibilidade permitida pela lei é utilizada para estabelecer um grupo dinâmico de fornecedores qualificados. Essa abordagem demonstra uma compreensão crescente na administração pública de que modelos de contratação mais flexíveis e adaptativos podem ser mais eficazes para serviços que se beneficiam de um amplo e não-competitivo leque de provedores qualificados, particularmente em áreas emergentes como as energias renováveis. Isso sublinha a intenção da legislação de fomentar a inovação e o acesso ao mercado, ao mesmo tempo em que se assegura o interesse público.

Além disso, o foco do Edital em "reduzir seus custos com energia elétrica, promover a sustentabilidade ambiental e a eficiência energética" vai além da mera contenção de despesas. A exigência explícita de fonte fotovoltaica reforça este compromisso. Isso indica que a aquisição de energia não é vista apenas como um gasto, mas como uma ferramenta estratégica para alcançar objetivos de políticas públicas mais amplos, como a ação climática e a otimização de recursos. Sugere-se que futuras contratações públicas, especialmente em infraestrutura e serviços, incorporarão cada vez mais métricas de sustentabilidade e avaliações de impacto ambiental.

2. Justificativa da Necessidade e Objetivos da Contratação

Esta seção aprofunda as razões centrais para a contratação, delineando o problema específico que a Prefeitura busca resolver e os benefícios tangíveis esperados do credenciamento dos serviços de compensação energética.

2.1. Análise da Demanda Energética Atual das Unidades Consumidoras

A Prefeitura Municipal de Palmital-PR possui uma demanda energética significativa e quantificável em suas diversas unidades. O "ANEXO V – DADOS



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

DE CONSUMO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS" apresenta um detalhamento do consumo para 38 instalações municipais distintas, abrangendo desde escolas e postos de saúde até prédios administrativos e poços artesianos. O consumo mensal consolidado totaliza 83.704 kWh. Estes dados servem como base para o dimensionamento da compensação de energia necessária e para o estabelecimento das métricas de desempenho do contrato. O Edital especifica que o atendimento contratual deverá observar a média histórica mensal de 83.704 kWh, com 80% de fornecimento fixo e 20% com base na performance de uso.

A apresentação desses dados de forma clara e concisa é fundamental para justificar a escala da contratação e para demonstrar a necessidade do serviço. A Tabela 1 abaixo resume a demanda energética consolidada, ilustrando a diversidade dos pontos de consumo e a relevância do volume total para a gestão municipal.

ENDEREÇO (Amostra Representativa)	UNIDADE	KWH Mensal)	(Média Mensal)
Pov Palmital - Ip Vias - Rural	18273513	38656	
R Pitanga - Escola Municipal - Centro	113190182	3147	
R Pedro Cuceroivoi, 479 - Super Creche, Carolo	109701747	2708	
R Joaquim Ferreira de Souza, 1151 -Posto de Saude	15977919	2707	
R PRINCESA ISABEL - GINASIO - CENTRO	15982033	2580	
R Palmital, 1167 - Pronto Socorro	15977943	2347	
R Princesa Isabel, 462 - Casa da Cultura	43818064	2316	
Pov Alta da Balsa - Mun de Palmital Capt de água	28625684	4206	
TOTAL CONSOLIDADO		83.704 kWh	

Exportar para as Planilhas

Tabela 1: Resumo da Demanda Energética Consolidada da Prefeitura de Palmital-PR (Amostra)

2.2. Benefícios Esperados da Contratação

Os principais motivadores para este credenciamento estão claramente articulados no Termo de Referência, com a Prefeitura buscando "reduzir seus custos com energia elétrica, promover a sustentabilidade ambiental e a eficiência energética em suas unidades consumidoras". Os objetivos específicos incluem:

- Redução da despesa com energia elétrica das unidades consumidoras da Prefeitura.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- Contribuição para uma matriz energética limpa e sustentável para o município.
- Diversificação das fontes de suprimento de energia.
- Otimização da gestão energética das unidades consumidoras.

Estes objetivos demonstram uma abordagem abrangente, que transcende a mera economia de custos para incorporar melhorias ambientais e operacionais.

2.3. Vantagens da Adoção do Modelo de Geração Distribuída Compartilhada (SGDC)

O modelo de Geração Distribuída Compartilhada (SGDC) oferece vantagens significativas para a Prefeitura. Ele permite que o município se beneficie da energia renovável sem a necessidade de investimento direto na construção, operação ou manutenção de usinas solares em suas próprias instalações. O Edital especifica que "Não serão necessárias obras civis, instalações físicas ou monitoramento direto pela contratada", o que mitiga os riscos de investimento e as complexidades operacionais para a entidade pública. O modelo aproveita a expertise e a infraestrutura externas, concentrando o papel da Prefeitura na gestão dos créditos de compensação e na garantia da conformidade. O credenciamento também assegura um fluxo contínuo de provedores qualificados, incentivando a competição com base na taxa de deságio (desconto), o que se traduz diretamente em economia para os cofres públicos.

A Prefeitura adota uma estratégia deliberada de transferir riscos significativos de projeto, como construção, operação, manutenção e alterações regulatórias que afetam a geração, para o setor privado. Essa abordagem representa um modelo sofisticado de parceria público-privada em serviços de infraestrutura. Ao externalizar despesas de capital e riscos operacionais, o município pode atingir seus objetivos energéticos (redução de custos, sustentabilidade) sem onerar seu orçamento com grandes investimentos iniciais ou as complexidades de gerenciar uma usina de energia. Este modelo pode servir como um exemplo para outros municípios que buscam adotar soluções de energia renovável com capacidade interna ou capital limitados.

Adicionalmente, o modelo de remuneração está atrelado à "energia utilizada" (Ecomp) e à "efetiva compensação energética", com o pagamento condicionado ao "cumprimento mínimo de 80% da meta mensal de fornecimento" e a "glosa proporcional no pagamento" em caso de não conformidade. Isso significa que a Prefeitura paga pelo resultado — a energia compensada e a economia gerada — e não apenas pelo esforço ou pela disponibilidade da usina. Esta prática ilustra uma transição para a contratação baseada em resultados, onde a administração pública define os resultados desejados (por exemplo, economia de energia, metas de sustentabilidade) e incentiva os provedores a alcançá-los, em vez de simplesmente pagar por insumos ou atividades. Isso promove maior responsabilização e alinha os incentivos financeiros do contratado diretamente com o interesse público.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

3. Descrição Detalhada do Objeto e Escopo dos Serviços

Esta seção oferece uma descrição técnica abrangente dos serviços a serem contratados, esclarecendo as expectativas em relação às empresas credenciadas.

3.1. Tipo de Geração e Modalidade

O objeto do credenciamento é a prestação de serviços de compensação energética por meio de Sistemas de Geração Distribuída Compartilhada (SGDC), na categoria Geração de Energia Elétrica de Fonte Fotovoltaica, na modalidade de Consumo Compartilhado. Esta especificação limita explicitamente a tecnologia a ser utilizada à energia solar fotovoltaica e o modelo operacional ao consumo compartilhado, conforme as definições do arcabouço regulatório. O Termo de Referência reitera que o "Tipo de Geração" deve ser "Exclusivamente energia solar fotovoltaica" e a "Modalidade" deve ser "Geração Distribuída Compartilhada (SGDC) na modalidade de Consumo Compartilhado, conforme Resolução Normativa ANEEL nº 1.000/2021 e suas alterações (especialmente RN 1.059/2023)".

3.2. Capacidade Instalada Requerida e Status Operacional das Usinas

O Edital estabelece uma capacidade instalada mínima para as usinas: "locação usinas de geração distribuída fotovoltaica com capacidade instalada de pelo menos 680 kWp". Um aspecto crucial é que essas usinas devem estar "já em operação comercial e devidamente homologada pela distribuidora local". Este requisito de pré-operação reduz significativamente a exposição da Prefeitura a riscos e atrasos no desenvolvimento de projetos, garantindo a disponibilidade imediata dos créditos de energia após a assinatura do contrato. A contratada será responsável por "todo o processo de projeto, aprovação e homologação da usina junto à concessionária de energia local (COPEL), bem como pela obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias (ambientais, operacionais, etc.)", reforçando que a Prefeitura está adquirindo um serviço pronto para uso.

A exigência de usinas "já em operação comercial e devidamente homologada pela distribuidora local" e a responsabilidade da contratada por "todo o processo de projeto, aprovação e homologação" indicam uma forte preferência por entrega imediata do serviço. A Prefeitura busca um provedor de serviços operacionais, e não um desenvolvedor de projetos. Isso reflete uma estratégia de contratação avessa a riscos, comum na administração pública, que visa minimizar atrasos, custos imprevistos e complexidades técnicas associadas ao desenvolvimento de projetos. A abordagem garante que os benefícios da compensação de energia sejam alcançados rapidamente, maximizando o retorno sobre o esforço de contratação. Além disso, sinaliza um mercado maduro onde soluções prontas para operar estão disponíveis.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

3.3. Escopo dos Serviços de Operação e Manutenção (O&M)

Embora a Prefeitura não realize a Operação e Manutenção (O&M) diretamente, a empresa credenciada é integralmente responsável por ela. O Termo de Referência detalha o escopo da O&M :

- **Manutenção Preventiva:** Inclui "inspeções periódicas, limpeza dos módulos fotovoltaicos (com frequência mínima de), verificação de conexões elétricas, cabos, estruturas e demais componentes da usina".
- **Manutenção Corretiva:** Abrange "pronta intervenção para reparo de falhas, substituição de equipamentos defeituosos (módulos, inversores, etc.) e restabelecimento da operação da usina no menor tempo possível".
- **Monitoramento Contínuo:** Envolve "acompanhamento remoto da performance da usina, identificando e corrigindo eventuais anomalias".
- **Limpeza e Conservação:** Refere-se à "manutenção da limpeza e conservação da área da usina".

Essa responsabilidade abrangente pela O&M garante a geração contínua e eficiente dos créditos de energia, impactando diretamente a economia da Prefeitura.

3.4. Serviços de Gestão e Alocação de Créditos de Energia

Este é um componente central do serviço. A empresa credenciada deve gerenciar a "alocação dos créditos de energia gerados pela usina entre as unidades consumidoras da Prefeitura, otimizando a compensação e a economia". Isso envolve:

- "Acompanhamento das regras de compensação da ANEEL e da COPEL, garantindo a correta aplicação dos créditos".
- "Suporte à Prefeitura em questões relacionadas ao faturamento da energia e à compensação".

A Minuta do Contrato ainda esclarece que a Contratada será responsável pela "gestão das unidades consumidoras da CONTRATANTE perante a distribuidora local, com poderes outorgados por meio de procuração expressa" , cobrindo "solicitações técnicas, compensações, alterações cadastrais e demais providências necessárias". Isso destaca a carga administrativa e técnica que é retirada da Prefeitura.

3.5. Requisitos de Relatórios e Informações a Serem Fornecidas pela Contratada

A transparência e a responsabilização são elementos centrais do processo. A empresa credenciada deve fornecer "relatórios mensais consolidados com



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

dados de geração total, volume de créditos gerados, alocação por unidade consumidora, saldo remanescente e comparativo com a média mensal prevista". Esses relatórios são cruciais para a fiscalização da Prefeitura e para a verificação da "economia efetivamente gerada". O Edital também exige que esses relatórios sejam "registrados em sistema oficial da Prefeitura (ex: SEI ou painel de gestão), de forma a garantir a rastreabilidade das informações e facilitar auditorias futuras". Além disso, haverá "divulgação pública periódica dos dados consolidados de créditos de energia compensados, promovendo transparência ativa".

A exigência de relatórios detalhados, o registro em sistema oficial e a divulgação pública periódica demonstram um forte compromisso com a governança baseada em dados e a responsabilização pública. Essa abordagem vai além da mera conformidade contratual, incorporando princípios de boa governança e transparência no cerne do serviço. Ao tornar os dados de consumo e compensação de energia publicamente disponíveis e auditáveis, a Prefeitura fomenta a confiança e permite o escrutínio externo, reforçando o aspecto de interesse público do contrato. Essa gestão proativa de dados também pode subsidiar futuras políticas energéticas e decisões de contratação.

4. Arcabouço Legal e Regulatório Aplicável

Esta seção detalha o abrangente arcabouço legal e regulatório que sustenta o processo de credenciamento e a execução dos serviços, demonstrando a plena conformidade com a legislação brasileira.

4.1. Fundamentação Legal Principal

A base jurídica central para este credenciamento é a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente seu Art. 79. Esta nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos fornece o arcabouço geral para todas as aquisições públicas no Brasil. Complementando-a, o Decreto Federal nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024, que regulamenta o procedimento auxiliar de credenciamento no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, serve como uma baliza para a aplicação da Lei nº 14.133/2021 por estados e municípios. Esta dupla fundamentação legal assegura que o processo da Prefeitura esteja alinhado com as mais recentes diretrizes federais para credenciamento.

4.2. Legislação Subsidiária e Específica do Setor Elétrico

Além das leis gerais de contratação, o Edital incorpora explicitamente a legislação e regulamentos específicos do setor elétrico:

- **Lei Federal nº 14.300/2022:** Esta lei, que estabelece o marco legal para a geração distribuída no Brasil, aplica-se subsidiariamente, no que couber. É particularmente relevante para as definições e regras que



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

regem o consumo compartilhado e os papéis de associações, cooperativas ou consórcios.

- **Resoluções Normativas da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL):** Cruciais para os aspectos técnicos e operacionais da geração distribuída, o Edital cita especificamente a "RN ANEEL nº 1.000/2021 e a RN ANEEL nº 1.059/2023". Essas resoluções governam as regras de conexão, compensação de energia e outros aspectos técnicos e comerciais da geração distribuída. O Edital também faz referência à "RN ANEEL nº 1.059/2023, Art. 655-M e Art. 10 da Lei nº 14.300/2022" em relação à proibição de comercialização de energia ou créditos, o que é fundamental para o modelo de remuneração escolhido.

A meticulosa integração da lei geral de contratações públicas (Lei 14.133/2021) com regulamentações altamente especializadas do setor de energia (Lei 14.300/2022, Resoluções Normativas da ANEEL) demonstra a crescente complexidade das contratações públicas em setores especializados. A menção explícita do Decreto Federal 11.878/2024 como uma "baliza" para estados e municípios enfatiza ainda mais essa abordagem em camadas. Isso implica que as entidades públicas devem navegar não apenas pelo direito administrativo geral, mas também por estruturas técnicas e regulatórias complexas específicas do serviço adquirido. Tal cenário exige uma expertise jurídica e técnica altamente especializada dentro da administração pública ou por meio de consultoria externa, destacando a demanda por habilidades interdisciplinares na gestão do setor público moderno.

A ênfase repetida na conformidade com as resoluções da ANEEL e com a Lei 14.300/2022, não apenas para a qualificação inicial, mas também para a prestação contínua do serviço e até mesmo para o modelo de remuneração (proibição de comercialização de energia), eleva a aderência regulatória de uma mera formalidade a um indicador crítico de desempenho e conformidade. A "conformidade normativa" é uma qualificação técnica essencial. Em setores altamente regulados como o de energia, os riscos de não conformidade são significativos. Ao integrar profundamente a conformidade regulatória na estrutura contratual e na avaliação de desempenho, a Prefeitura mitiga proativamente riscos legais e operacionais. Isso também sinaliza aos potenciais contratados que um profundo entendimento e estrita aderência ao ambiente regulatório são inegociáveis para um engajamento de longo prazo bem-sucedido.

4.3. Normas Técnicas da ABNT Pertinentes

Para garantir a qualidade e a segurança dos sistemas fotovoltaicos, o Edital exige conformidade com padrões específicos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). O Termo de Referência lista as seguintes normas: "NBR 10899/2013, NBR 16149/2013, NBR 16274/2014". Essas normas abrangem aspectos como projeto, instalação e desempenho de sistemas fotovoltaicos, assegurando rigor técnico e confiabilidade.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

5. Modelo de Remuneração e Análise de Economicidade

Esta seção detalha o mecanismo financeiro do contrato, focando em como as empresas credenciadas serão remuneradas e como este modelo garante vantagem econômica para a Prefeitura.

5.1. Conceito de Remuneração por Aluguel de Usina e Aplicação do Deságio

O modelo de remuneração é explicitamente definido como "aluguel de usina", aderindo estritamente à proibição de "comercialização de energia elétrica ou de créditos de energia", conforme a RN ANEEL nº 1.059/2023, Art. 655-M, e a Lei nº 14.300/2022, Art. 10. Essa nuance legal é crítica. Em vez disso, o pagamento é baseado em um "percentual de deságio (desconto) oferecido pela empresa credenciada sobre o valor da tarifa de energia (TUSD + TE) da concessionária local (COPEL) referente à energia compensada nas unidades consumidoras da Prefeitura". Isso significa que a Prefeitura paga pelo serviço de habilitação da compensação a uma taxa com desconto, em vez de comprar energia.

5.2. Fórmula de Cálculo da Remuneração e Exemplo Ilustrativo

A fórmula para o cálculo da remuneração é claramente fornecida: $P = E_{comp} \times Tarifa_{comp} \times (1 - \text{Percentual Fixo de Desconto } \%)$.

- **P**: Remuneração (pagamento) pelo uso do aluguel da usina.
- **E_{comp}**: Energia utilizada (compensada).
- **Tarifa_{comp}**: Tarifa aplicada conforme B3 ANEEL (referindo-se à tarifa de referência da concessionária local, COPEL, como TUSD + TE).
- **Percentual Fixo de Desconto %**: O deságio oferecido pela empresa credenciada.

Um exemplo é fornecido no Edital para ilustrar a economia: "Se a tarifa da COPEL for R\$ 0,63/kWh e a empresa oferecer 20% de deságio, a Prefeitura pagará R\$ 0,50/kWh pela energia compensada". Isso demonstra diretamente a redução de custos para o Município. A Tabela 2 abaixo aplica este exemplo com a demanda energética consolidada da Prefeitura para quantificar a economia mensal.

Item	Valor
Tarifa COPEL (Tarifa _{comp})	R\$ 0,63/kWh
Deságio Oferecido (Desconto)	20%
Pagamento Calculado por kWh (P/E _{comp})	R\$ 0,50/kWh (R\$ 0,63 * (1 - 0,20))
Energia Mensal Compensada (E _{comp})	83.704 kWh
Pagamento Mensal Total da Prefeitura	R\$ 41.852,00 (83.704 kWh * R\$



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Valor
(P)	0,50/kWh)
Custo Mensal sem Deságio (Ecomp * R\$ 52.733,52 (83.704 kWh * R\$ TarifaComp)	0,63/kWh)
Economia Mensal Total para a Prefeitura	a R\$ 10.881,52 (R\$ 52.733,52 - R\$ 41.852,00)

Exportar para as Planilhas

Tabela 2: Exemplo Ilustrativo do Cálculo de Remuneração por Deságio

O modelo de "deságio" como principal critério de seleção representa uma abordagem inovadora para a contratação pública de serviços. Em vez de um preço fixo ou uma licitação competitiva tradicional sobre um valor total, a competição ocorre sobre uma taxa de desconto em relação a um preço de mercado variável (tarifa da COPEL). Esta metodologia é adaptada à natureza dinâmica dos mercados de energia e às restrições regulatórias específicas (proibição de comercialização de energia). Isso demonstra como a contratação pública pode se adaptar a estruturas de mercado complexas e ambientes regulatórios. A abordagem vai além de licitações simplistas de menor preço, adotando modelos mais sofisticados baseados em valor ou desconto, o que pode levar a maiores economias a longo prazo e contratos mais flexíveis, especialmente em setores com preços de commodities flutuantes ou tarifas reguladas. Isso também indica a necessidade de capacidade robusta de pesquisa de mercado dentro do setor público para definir faixas de desconto aceitáveis.

5.3. Condições de Pagamento e Vinculação a Indicadores de Desempenho

O pagamento não é automático; ele está "vinculado a indicadores de desempenho da usina e da efetividade da compensação energética". Esses indicadores podem incluir "disponibilidade da usina, fator de capacidade, volume de energia gerada e compensada, e economia efetivamente gerada para a Prefeitura". Crucialmente, o pagamento está "condicionado ao cumprimento mínimo de 80% da meta mensal de fornecimento, conforme item 1.2, sendo a parcela restante de até 20% variável por performance de uso". Uma "glosa proporcional no pagamento do mês de competência" ocorrerá se a porção fixa não for atingida. Os pagamentos são realizados "mediante boleto bancário ou fatura mensal" acompanhados de "relatório com as unidades beneficiadas e respectivos créditos de energia aplicados".

A estrutura de pagamento com "80% de fornecimento fixo e 20% com base na performance de uso" e a "glosa proporcional no pagamento" por não conformidade vinculam diretamente o pagamento à entrega do resultado pretendido (compensação de energia). Isso é reforçado pela vinculação da remuneração a "indicadores de desempenho". Este é um forte exemplo de contratação baseada em desempenho, onde o risco financeiro de



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

subdesempenho é parcialmente transferido para o contratado. Isso incentiva o contratado a manter alta eficiência operacional e a entregar resultados consistentes, alinhando seu sucesso financeiro diretamente com a economia alcançada pela Prefeitura. Este modelo reduz o risco de pagar por serviços não totalmente prestados ou por ativos com baixo desempenho, aumentando o valor geral do dinheiro público.

5.4. Análise de Economicidade e Vantajosidade para a Administração Pública

O modelo de contratação promove intrinsecamente a economicidade. A competição entre as empresas credenciadas baseia-se na oferta da "maior taxa de deságio (desconto)", garantindo que a Prefeitura selecione a oferta mais vantajosa financeiramente. O Município definirá um "valor máximo de deságio aceitável, com base em pesquisa de mercado", salvaguardando ainda mais os fundos públicos. A estrutura de pagamento baseada em desempenho (80% fixo, 20% variável) incentiva a empresa credenciada a maximizar a geração e a compensação, o que se traduz diretamente em maiores economias para a Prefeitura. A ausência de despesas de capital e responsabilidades de O&M para a Prefeitura solidifica ainda mais a vantagem econômica deste modelo.

6. Requisitos de Habilitação e Qualificação dos Credenciados

Esta seção detalha os critérios obrigatórios que as empresas devem atender para serem consideradas elegíveis para o credenciamento, abrangendo aspectos jurídicos, fiscais, trabalhistas, técnicos e financeiros.

6.1. Critérios de Habilitação Jurídica

Para assegurar a idoneidade legal do futuro credenciado, o Edital exige :

- "Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado...". Para associações ou cooperativas, a conformidade com a Lei nº 14.300/2022 é especificamente requerida.
- "Documentos de eleição ou designação dos administradores".
- "Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País".
- "Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)".

Esses requisitos garantem que a entidade contratada seja uma organização legalmente constituída e devidamente administrada.

6.2. Critérios de Habilitação Fiscal e Trabalhista

A regularidade com as obrigações fiscais e trabalhistas é fundamental para a contratação pública :



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- "Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)".
- "Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual do Paraná, e Municipal de Palmital-PR" por meio das respectivas certidões negativas de débitos.
- "Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)".
- "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho".
- "Declaração de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Esses requisitos garantem que a empresa credenciada opere eticamente e não esteja em situação de inadimplência com obrigações públicas críticas.

6.3. Critérios de Qualificação Técnica e Operacional

Esta categoria é crucial para garantir que a empresa credenciada possua a expertise e a infraestrutura necessárias :

- **Experiência em Gestão de Créditos de Energia:** "No mínimo, um contrato ou declaração de desempenho... que comprove a gestão de créditos de geração distribuída compartilhada fotovoltaica com energia compensada anual mínima de 160.000 kWh". Este requisito quantitativo aborda diretamente a escala e o tipo de serviço necessário.
- **Equipe Técnica:** "Indicação de profissional responsável técnico de nível superior na área de Engenharia Elétrica ou afim, com registro ativo em Conselho de Classe". A dispensa de ART/CAT para esta fase é observada.
- **Conformidade Normativa:** "Declaração de que os sistemas e serviços... estão em conformidade com as Resoluções ANEEL aplicáveis (RN 1.000/2021, RN 1.059/2023) e a Lei 14.300/2022, bem como com as normas técnicas da ABNT pertinentes".
- **Certificações de Equipamentos:** "Catálogos e/ou certificações (ex.: INMETRO) dos principais equipamentos".
- **Sistema de Relatórios:** "Comprovação da capacidade de fornecer mensalmente relatórios consolidados".
- **Licenças e Autorizações:** "Declaração de que a empresa possui ou poderá obter... as licenças e autorizações necessárias ao regular funcionamento de suas usinas".

A Tabela 3 consolida os principais requisitos de qualificação técnica e operacional.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Requisito de Qualificação Técnica e Operacional	Detalhamento
Experiência Mínima	160.000 kWh/ano em gestão de geração distribuída compartilhada fotovoltaica.
Profissional Requerido	Técnico Engenheiro Eletricista ou similar, com registro ativo em Conselho de Classe.
Conformidade Essencial	Normativa Resoluções ANEEL (RN 1.000/2021, RN 1.059/2023), Lei 14.300/2022, e normas ABNT pertinentes.
Certificações Equipamentos	de Catálogos e/ou certificações (ex.: INMETRO) dos principais equipamentos.
Capacidade de Sistema de Relatórios	de Comprovação de capacidade para fornecer relatórios mensais consolidados.

Tabela 3: Principais Requisitos de Qualificação Técnica e Operacional

O Edital estabelece critérios de qualificação claros, mas não excessivamente restritivos, em dimensões jurídicas, fiscais, técnicas e econômico-financeiras. O modelo de credenciamento contínuo permite a entrada de novos participantes, mas os requisitos específicos, como a experiência de 160.000 kWh/ano, filtram provedores não qualificados ou inexperientes. A dispensa de ART/CAT na fase de qualificação sugere uma abordagem prática para reduzir barreiras burocráticas iniciais, mantendo a exigência de competência técnica. Isso demonstra uma estratégia de contratação sofisticada que equilibra o desejo de ampla participação de mercado com a necessidade de mitigar riscos associados à prestação de serviços públicos. Os critérios de qualificação atuam como um filtro, garantindo que apenas entidades genuinamente capazes e em conformidade possam participar, protegendo assim os fundos públicos e a qualidade do serviço sem criar obstáculos desnecessários à entrada.

A exigência de "experiência comprovada mínima de 160.000 kWh/ano em gestão de geração distribuída compartilhada" e a necessidade de usinas "já em operação comercial e devidamente homologada" indicam fortemente que a Prefeitura não busca uma empresa para desenvolver uma nova usina ou projeto. Em vez disso, busca um provedor com capacidade operacional existente e comprovada na gestão de geração distribuída compartilhada e seus créditos associados. Isso ressalta a necessidade imediata da Prefeitura por entrega de serviços operacionais e sua decisão estratégica de evitar os riscos e prazos inerentes ao desenvolvimento de novos projetos. Implica um mercado maduro para serviços de geração distribuída compartilhada no Brasil, onde as entidades podem prontamente oferecer ativos existentes e operacionais para compensação. Essa abordagem simplifica o processo de contratação e garante uma realização mais rápida dos benefícios.

6.4. Critérios de Qualificação Econômico-Financeira



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Para avaliar a solidez financeira, o Edital exige :

- "Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial".

Este requisito assegura que a empresa credenciada não se encontra em situação financeira precária que possa comprometer a continuidade do serviço.

7. Processo de Credenciamento e Critérios de Seleção

Esta seção descreve os aspectos processuais do credenciamento, desde a inscrição até a seleção, enfatizando a natureza contínua e os critérios específicos para a escolha do prestador de serviços.

7.1. Natureza Contínua do Processo de Credenciamento

Uma característica distintiva desta contratação é sua natureza contínua: "O processo de credenciamento será realizado de forma contínua e permanecerá aberto durante toda a vigência deste Edital, permitindo que novas empresas se credenciem a qualquer tempo". Essa flexibilidade permite que a Prefeitura amplie seu grupo de provedores qualificados conforme a necessidade, fomentando a competição contínua e a capacidade de resposta do mercado.

7.2. Fluxo de Apresentação, Análise e Habilitação da Documentação

O processo é direto :

- Os interessados devem apresentar o "Requerimento de Credenciamento (Anexo III) e toda a documentação exigida nas Seções 4".
- A submissão é "preferencialmente por meio eletrônico, para o e-mail indicado ou fisicamente no endereço da Prefeitura Municipal de Palmital-PR, no Setor de Licitações".
- A "Comissão de Credenciamento... analisará a documentação apresentada e, caso esteja em conformidade, procederá à habilitação da empresa".
- A habilitação é comunicada formalmente, e a empresa é adicionada à "lista oficial de credenciados".
- A Prefeitura reserva-se o direito de realizar "diligências para verificar a autenticidade e a veracidade das informações e documentos apresentados".

7.3. Critério de Seleção para a Prestação dos Serviços e Regras de Desempate

Uma vez que surge uma demanda, a seleção entre as empresas credenciadas e habilitadas baseia-se em um critério objetivo e claro: "a maior taxa de deságio (desconto) sobre o valor da tarifa de energia (TUSD + TE) da concessionária



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

local (COPEL), conforme modelo de remuneração definido no Anexo I - Termo de Referência". Isso garante que a oferta economicamente mais vantajosa seja escolhida.

- **Regra de Desempate:** "Caso haja empate nas taxas de deságio, a preferência será dada à empresa que tiver seu credenciamento efetivado em primeiro lugar". Isso incentiva o engajamento e o comprometimento precoces.

A natureza "contínua" do credenciamento combinada com o critério de seleção da "maior taxa de deságio" cria um ambiente de mercado dinâmico. As empresas podem aderir a qualquer momento, e a Prefeitura pode sempre selecionar a oferta mais competitiva disponível no momento da demanda. Isso não é uma competição única. Este modelo permite que a Prefeitura aproveite continuamente a competição de mercado para obter o melhor desconto possível, o que pode levar a maiores economias a longo prazo em comparação com um contrato de prazo fixo concedido por meio de uma licitação tradicional. Também garante a capacidade de resposta do mercado, pois novos provedores, potencialmente mais competitivos, podem entrar no grupo a qualquer momento durante a validade do Edital, evitando a estagnação do mercado.

7.4. Formalização da Escolha por Ordem de Serviço e Prazos

A prestação efetiva do serviço é acionada por um instrumento formal: "A comunicação da demanda e a escolha da empresa credenciada serão formalizadas por meio de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente". Esta Ordem de Serviço (OS) detalhará "as condições específicas da prestação do serviço" e deve ser emitida "no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da identificação da necessidade pela Administração". A falha da empresa selecionada em responder ou iniciar os serviços sem justificativa pode levar à "desconvocação" e à seleção da próxima melhor opção.

A utilização de uma "Ordem de Serviço" para formalizar demandas específicas, com um prazo rigoroso de 15 dias para sua emissão e a consequência explícita da "desconvocação" por não resposta ou não início, demonstra um processo operacional altamente otimizado e responsável. Isso permite uma transição rápida da necessidade identificada para a ativação do serviço. Essa característica reflete um design administrativo focado na eficiência e na resposta imediata às necessidades públicas. Ao definir claramente o gatilho para a prestação do serviço e as penalidades para a inação do contratado, a Prefeitura minimiza atrasos burocráticos e garante que suas necessidades de compensação de energia sejam atendidas prontamente, reduzindo interrupções operacionais e maximizando os benefícios do credenciamento.

8. Condições Contratuais e Gestão da Contratação



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Esta seção detalha os termos chave dos contratos resultantes, incluindo sua duração, o prazo para o início dos serviços e os mecanismos para a gestão e supervisão contínuas.

8.1. Vigência Contratual e Possibilidades de Prorrogação

Os contratos individuais decorrentes do credenciamento terão uma "vigência de 12 meses" inicial. Este prazo relativamente curto permite flexibilidade. Crucialmente, o contrato "podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 120 meses, conforme a Lei nº 14.133/2021". Este potencial de longo prazo (até 10 anos) oferece estabilidade para ambas as partes, permitindo planejamento e investimento de longo prazo pelas empresas credenciadas, ao mesmo tempo em que proporciona à Prefeitura uma cláusula de saída caso as condições mudem ou o desempenho diminua.

A possibilidade de um contrato de até 10 anos (120 meses) sinaliza um compromisso com uma parceria de longo prazo, o que é benéfico para serviços complexos que exigem investimento sustentado e estabilidade operacional. No entanto, o prazo inicial de 12 meses e a cláusula de "prorrogação por iguais e sucessivos períodos" proporcionam flexibilidade. A Prefeitura mantém a opção de não renovar se o desempenho for insatisfatório ou se as condições de mercado mudarem. Essa estrutura contratual equilibra a garantia de prestação de serviços de longo prazo com a manutenção da agilidade administrativa. Ela incentiva os contratados a investir em qualidade e relacionamentos de longo prazo, ao mesmo tempo em que protege o interesse público, permitindo revisões periódicas e a possibilidade de não renovação. Esta é uma abordagem pragmática para serviços em mercados em evolução, como o de energia renovável.

8.2. Prazo para Início dos Serviços após Ordem de Serviço

Uma vez emitida uma Ordem de Serviço (OS), a empresa credenciada deve agir prontamente: "A empresa credenciada deverá iniciar a prestação dos serviços no prazo máximo de 90 dias após o recebimento da Ordem de Serviço (OS)". Isso garante que as necessidades de compensação de energia da Prefeitura sejam atendidas dentro de um prazo razoável após a seleção. A própria OS especificará "a demanda específica, o local de execução, os prazos e as condições de pagamento".

8.3. Obrigações Detalhadas da Contratante (Prefeitura) e da Contratada

A Minuta do Contrato (Anexo II) estabelece uma clara divisão de responsabilidades :

- **Obrigações da Contratante (Prefeitura):** Focadas principalmente em facilitar o serviço e garantir o pagamento. Incluem "Efetuar os pagamentos", "Fiscalizar a execução", "Fornecer informações e



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

acessos", "Emitir as Ordens de Serviço", "Analisar e aprovar os relatórios" e "Designar formalmente o(s) fiscal(is) do contrato".

- **Obrigações da Contratada:** Abrangentes e cobrem todos os aspectos operacionais, técnicos e administrativos do serviço. As principais obrigações incluem "Executar os serviços conforme as especificações", "Manter todas as condições de habilitação e qualificação", "Assumir integral responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, acidentários", "Fornecer e manter equipe técnica qualificada e equipamentos adequados", "Apresentar os relatórios e informações solicitadas", "Realizar a gestão das unidades consumidoras da CONTRATANTE perante a distribuidora local", "Observar os princípios cooperativistas", "Cumprir rigorosamente os prazos" e "Prestar a garantia de execução do contrato". A proibição de transferir ou subcontratar sem autorização prévia também é notada.

8.4. Mecanismos de Fiscalização, Acompanhamento e Gestão do Contrato

Uma supervisão robusta está integrada ao processo :

- **Fiscalização:** Será "realizada por servidor(es) ou comissão designada(s) pela Prefeitura... que acompanhará(ão) e atestará(ão) a conformidade dos serviços prestados".
- **Relatórios Mensais:** As empresas credenciadas devem fornecer "relatórios mensais de geração compartilhada, compensação e quaisquer outras informações solicitadas pela fiscalização".
- **Gestão Contratual:** Visa "garantir o cumprimento das obrigações contratuais, a aplicação das sanções cabíveis e o reequilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021".
- **Diligências:** A Prefeitura pode "realizar diligências para verificar a autenticidade e a veracidade das informações e documentos apresentados".
- **Transparência:** Os relatórios mensais devem ser "registrados em sistema oficial da Prefeitura (ex: SEI ou painel de gestão)" e haverá "divulgação pública periódica dos dados consolidados de créditos de energia compensados".

As obrigações detalhadas da Contratada , particularmente a assunção de "integral responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, acidentários e quaisquer outros" , e a menção explícita da "Matriz de Riscos contratual" indicam uma abordagem completa para a alocação de riscos. O contrato especifica que o contratado "assume integralmente os riscos operacionais e regulatórios relacionados à geração e entrega dos créditos, não sendo cabível qualquer reequilíbrio contratual por redução de geração em função de fatores de responsabilidade da credenciada". Isso demonstra uma compreensão madura da gestão de riscos contratuais em contratações públicas. Ao atribuir claramente responsabilidades



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

e riscos, a Prefeitura se protege contra passivos imprevistos e garante que o contratado arque com as consequências da não conformidade operacional ou regulatória dentro de seu escopo. Essa clareza é vital para atrair licitantes sérios e bem preparados e para evitar futuras disputas.

9. Matriz de Riscos e Sanções Administrativas

Esta seção aborda a identificação e alocação de riscos inerentes ao contrato, juntamente com as sanções administrativas que podem ser aplicadas em caso de não conformidade, garantindo responsabilização e recurso legal.

9.1. Identificação e Alocação dos Riscos Inerentes à Contratação

Um elemento crucial da fase de planejamento sob a Lei nº 14.133/2021 é a matriz de riscos. O Edital declara explicitamente que "A matriz de riscos contratual estabelecerá que a contratada assume integralmente os riscos operacionais e regulatórios relacionados à geração e entrega dos créditos, não sendo cabível qualquer reequilíbrio contratual por redução de geração em função de fatores de responsabilidade da credenciada". Essa clara alocação dos riscos primários à empresa credenciada (riscos operacionais e regulatórios que afetam a geração e a entrega de créditos) é fundamental para proteger os interesses da Prefeitura e garantir resultados previsíveis. O "ANEXO IV – MATRIZ DE RISCOS" está listado como parte integrante do Edital, indicando sua natureza detalhada.

A menção explícita e a integração de uma "Matriz de Riscos" são características-chave da Lei 14.133/2021, promovendo a identificação e alocação proativa de riscos. Ao declarar claramente que o contratado assume "integralmente os riscos operacionais e regulatórios" e que "não sendo cabível qualquer reequilíbrio contratual por redução de geração em função de fatores de responsabilidade da credenciada", a Prefeitura está antecipando a avaliação de riscos e protegendo-se contra futuras reivindicações de reequilíbrio devido a problemas atribuíveis ao contratado. Isso significa uma mudança da resolução reativa de disputas para a mitigação proativa de riscos em contratos públicos. Uma matriz de riscos bem definida aumenta a estabilidade contratual, reduz a probabilidade de litígios caros e oferece maior previsibilidade tanto para a administração pública quanto para o setor privado, fomentando um ambiente de contratação mais robusto e confiável.

9.2. Sanções Administrativas Aplicáveis Conforme Lei nº 14.133/2021

Em caso de não conformidade, a empresa credenciada está sujeita a uma série de sanções administrativas, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente seu Art. 156. Estas incluem:

- **Advertência:** Para faltas leves, a critério da Administração.
- **Multa:**



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- Multas diárias por atrasos injustificados na execução dos serviços.
- Multas percentuais sobre o valor dos serviços não executados ou etapas não cumpridas em casos de atraso significativo (superior a 30 dias) ou inexecução parcial/total.
- **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:** Pelo prazo de até 2 anos.
- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:** Até a reabilitação ou cessação das razões punitivas.

Essas sanções fornecem à Prefeitura ferramentas de fiscalização robustas para garantir a conformidade contratual.

A lista detalhada de sanções, que vai desde advertências e multas até suspensão e declaração de inidoneidade, juntamente com a condição estrita para pagamento (80% de fornecimento fixo) e glosa proporcional, demonstra um forte arcabouço de fiscalização. Isso garante que a não conformidade tenha consequências claras e significativas, protegendo o interesse público e a integridade do processo de contratação. Este regime de sanções abrangente, diretamente vinculado à nova lei de licitações, fornece à Prefeitura os meios necessários para garantir que os contratados cumpram suas obrigações. Ele serve como um impedimento contra o mau desempenho ou má conduta e reforça o princípio da responsabilização na prestação de serviços públicos, salvaguardando, em última análise, o uso eficiente dos recursos públicos.

9.3. Procedimento para Aplicação das Sanções e Direito ao Contraditório e Ampla Defesa

A aplicação de qualquer sanção está sujeita ao devido processo legal: "A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa". Este princípio fundamental do direito administrativo garante a justiça e protege os direitos da empresa credenciada.

10. Conclusão e Recomendações Finais

10.1. Sumário dos Principais Achados do ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que o credenciamento de serviços de compensação energética por geração distribuída fotovoltaica é uma solução bem justificada e estrategicamente vantajosa para a Prefeitura Municipal de Palmital-PR. A iniciativa aborda uma demanda clara por suprimento de energia para as unidades municipais, com o objetivo de reduzir custos e promover a sustentabilidade. O modelo escolhido aproveita a expertise e o investimento do setor privado, transferindo riscos operacionais e regulatórios da administração pública. O arcabouço legal, solidamente baseado



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

na Lei nº 14.133/2021 e em regulamentações específicas do setor elétrico, fornece uma base robusta e transparente. O modelo de remuneração, baseado em um deságio competitivo, assegura a economicidade, enquanto os pagamentos baseados em desempenho e os rigorosos critérios de qualificação garantem a qualidade do serviço e a responsabilização.

10.2. Reiteração dos Benefícios para a Administração Pública

Os principais benefícios para a Prefeitura incluem:

- **Economia Financeira:** Através do modelo de deságio, resultando em despesas de energia elétrica reduzidas.
- **Sustentabilidade Ambiental:** Contribuição para uma matriz energética limpa por meio de fontes solares fotovoltaicas.
- **Eficiência Operacional:** Não há necessidade de investimento direto, construção ou O&M de usinas por parte da Prefeitura.
- **Mitigação de Riscos:** Transferência de riscos operacionais e regulatórios para a empresa credenciada.
- **Flexibilidade e Agilidade:** O credenciamento contínuo permite um engajamento dinâmico com o mercado e uma resposta rápida às demandas energéticas.
- **Transparência e Responsabilização:** Mecanismos robustos de relatórios e divulgação pública.

10.3. Recomendações Finais

Com base neste Estudo Técnico Preliminar, recomenda-se que a Prefeitura Municipal de Palmital-PR prossiga com o "Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº/2025" conforme elaborado. A diligência contínua na avaliação da documentação, a fiscalização rigorosa da execução do contrato e a gestão proativa do grupo de empresas credenciadas serão essenciais para maximizar os benefícios e garantir o sucesso a longo prazo desta inovadora iniciativa de contratação pública. Deve-se enfatizar a manutenção de canais de comunicação claros com as empresas credenciadas e o monitoramento contínuo das condições de mercado para garantir que o modelo de deságio permaneça vantajoso. A capacidade interna para gerenciar e auditar os dados reportados também deve ser continuamente desenvolvida.

Palmital-Pr, 11 de Julho de 2025.

ROBERTO CARLOS ROSSI
Prefeito Municipal